



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 969

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Inexigibilidade	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 969

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1731 DE 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 565 de 06 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 472.352,08 (Quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor
			Creditado
650	02.01.27.00.20.605.0008.10.2.821.4.4.90.52.00.00	1700	472.352,08
TOTAL:			472.352,08

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de julho de 2025.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

DECRETO Nº 1734 DE 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 537 de 22 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 13.077,85 (Treze mil e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor	Creditado
4	0	8		
02.01.18.00.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00		1759		
			13.065,16	
5	4	7		
02.01.25.00.04.122.0003.59.2.805.3.3.90.39.00.00		1710		
			12,69	

TOTAL: 13.077,85

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas de abertura de credito adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação - Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1710 - Transferência Especial dos Estados

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de julho de 2025.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 969

Página 3 de 9

DECRETO Nº 1735 DE 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 565 de 06 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de suplementação de crédito especial por anulação de dotação no valor de 173.962,00 (Cento e setenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais) destinado ao reforço orçamentário das dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
544	02.01.25.00.04.122.0003.59.2.805.3.3.90.30.00.00	1500	2.000,00
544	02.01.25.00.04.122.0003.59.2.805.3.3.90.30.00.00	1500	5.000,00
547	02.01.25.00.04.122.0003.59.2.805.3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
547	02.01.25.00.04.122.0003.59.2.805.3.3.90.39.00.00	1500	52.000,00
569	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.3.1.90.04.00.00	1500	6.500,00
574	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.3.3.90.30.00.00	1500	1.000,00
574	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.3.3.90.30.00.00	1500	1.000,00
574	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.3.3.90.30.00.00	1500	4.000,00
574	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.3.3.90.30.00.00	1500	11.000,00
577	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.3.3.90.39.00.00	1500	1.000,00
577	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.3.3.90.39.00.00	1500	8.000,00
577	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.3.3.90.39.00.00	1500	12.000,00
579	02.01.24.01.13.391.0003.61.2.807.4.4.90.52.00.00	1500	2.000,00
591	02.01.24.02.13.391.0015.06.2.818.3.3.90.39.00.00	1500	2.950,00
627	02.01.27.00.15.452.0003.63.2.812.3.3.90.39.00.00	1751	12,00
638	02.01.27.00.26.782.0008.08.2.814.3.3.90.39.00.00	1500	20.000,00
638	02.01.27.00.26.782.0008.08.2.814.3.3.90.39.00.00	1500	25.000,00
650	02.01.27.00.20.605.0008.10.2.821.4.4.90.52.00.00	1500	1.500,00
651	02.01.29.00.04.122.0003.67.2.822.3.1.90.11.00.00	1500	7.000,00
652	02.01.29.00.04.122.0003.67.2.822.3.1.90.13.00.00	1500	2.000,00
TOTAL:			173.962,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
566	02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00	1500	1.000,00
566	02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00	1500	1.000,00
566	02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00	1500	1.000,00
566	02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00	1500	1.500,00
566	02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00	1500	2.000,00
566	02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00	1500	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 969

Página 4 de 9

566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	2.000,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	2.950,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	4.000,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	5.000,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	6.500,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	7.000,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	8.000,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	10.000,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	11.000,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	12.000,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	20.000,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	25.000,00
566 02.01.25.00.99.999.9999.10.9.100.9.9.99.99.00.00 1500	52.000,00
631 02.01.27.00.25.752.0006.22.2.813.3.3.90.39.00.00 1751	12,00
TOTAL:	173.962,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de julho de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 969

Página 5 de 9

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.774 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta, no âmbito do Município de Itapagipe, a dispensa da elaboração do Termo de Referência nas hipóteses previstas e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPAGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Itapagipe, que a elaboração do Termo de Referência é dispensada:

- I - nas hipóteses do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II - nas adesões a atas de registro de preços;
- III - nos casos de prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 2º Nas adesões a atas de registro de preços, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter, no mínimo, as informações que caracterizem a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou da prestação do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 02 de setembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 1.777 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Itapagipe, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Órgão "Poder Legislativo" (detalhamento da despesa), no valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.14.00-5/0 - DIÁRIAS- R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.36.00-9/0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA- R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.00-10/0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo:

01.01.01.01.031.0019.1.501.4.4.90.52.00-13/0 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.40.00-11/0 -

Serviços de Tecnologia da Informação - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 10 de setembro de 2025

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 969

Página 6 de 9



DECRETO Nº. 1779 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o decreto nº 1714 de 29 de maio de 2025, que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para mandato de 3 (três) anos, e da outras providências,

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 53 de 06 de abril de 2011, e;

Considerando a necessidade de substituição de membros representantes de entidades não governamentais.

DECRETA:

Art. 1º: O art. 2º do Decreto nº 1.714, de 29 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, no inciso IV, alínea "d":

IV – Representantes de outras entidades representativas da sociedade civil:

d) VANDER URZEDO ASSUNÇÃO – Suplente.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 11 de setembro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 969

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Ata de Registro de Preços nº.: 022/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 15/2025 - RP 14/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de itens de panificação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência; Empresa/Valor Registrado: Panificadora Tem Pão LTDA/ R\$ 294.935,86; Data: 23/07/2025- Vigência: 12 meses. Foro: Comarca de Itapagipe.

Ata de Registro de Preços nº.: 023/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 16/2025 - RP 15/2025. Objeto: Aquisição de Medicamentos de uso veterinário destinados ao atendimento dos animais abrigados no Centro de Recuperação e Cuidados animais Wanderlon de Freitas Barbosa, conforme especificado no termo de referência; Empresa/Valor Registrado: Leonel Empreendimentos Agropecuários Ltda/ R\$ 47.164,10; Casa Pecuária Ltda/R\$ 8.427,40; Data: 01/09/2025 - Vigência: 12 meses. Foro: Comarca de Itapagipe.

Ata de Registro de Preços nº.: 024/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 18/2025 - RP 16/2025. Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência; Empresa/Valor Registrado: Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME/ R\$ 41.624,88; Data: 03/09/2025 - Vigência: 12 meses. Foro: Comarca de Itapagipe.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 969

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.315.368/0001-74
Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000
E-mail: contato@cmitypagipe.mg.gov.br

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Processo Nº52/2025

I – OBJETO: Contratação de serviços de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pela empresa Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda, com as conseqüentes inscrições de 04 (quatro) participantes no curso com o tema “Planejamento, Execução e Fiscalização Orçamentária: o Legislativo e o Judiciário no Ciclo Orçamentário”. O curso acontecerá nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, em Brasília/DF.

II – FORNECEDOR: Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda.

III – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, combinado com o Art. 6º, XVIII, f, da Lei Nº 14.133/2021.

IV – VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (*quatro mil e quatrocentos reais*).

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 10/ 0 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*.

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2025 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Paragrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 12 de setembro de 2025.

Wilson Paula Rodrigues
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 969

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 nº. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Processo Nº53/2025

I – OBJETO: Contratação de serviços de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda, com a consequente inscrição de 01 (uma) participante no “25º Fórum de Gestão Pública”. O Fórum será realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, em Brasília/DF.

II – FORNECEDOR:

III – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no Art. 74, inciso III, f, e § 3º, combinado com o Art. 6º, XVIII, f, da Lei Nº 14.133/2021.

IV – VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (*mil e cem reais*).

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 10/ 0 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2025 nos termos do Art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Nº 14.133/2021, frente à Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 12 de setembro de 2025.

Wilson Paula Rodrigues
Presidente da Câmara